



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 1202, Seção Itarana/ES, pág. 151/152 do DOM/ES de 15/02/2019

PORTARIA Nº 1.292/2019

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

Considerando que a servidora **GABRIELA ANDREA COAN**, matrícula nº 003799, lotada na Secretaria Municipal de Saúde entrará em seu período de férias.

Considerando que o referido servidor atua como Fiscal de Contrato relacionado no artigo 1º desta Portaria, com menção à respectiva Portaria de nomeação nº 1.088/2018;

Considerando a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização nos contratos identificados.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **CAMILA CIURLLETI**, matrícula nº 004808, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal das atas de registro de preços abaixo discriminadas pelo período de 18/02/2019 a 09/03/2019:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000038/2018

Contratada: A E C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 65.830,27 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e vinte e sete centavos).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000039/2018

Contratada: BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 16.021,25 (dezesesseis mil vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000040/2018

Contratada: JM MERCHER COMERCIAL DU REI

Valor total do Contrato: R\$ 55.118,12 (cinquenta e cinco mil cento e dezoito reais e doze centavos).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000041/2018

Contratada: VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Valor total do Contrato: R\$ 104.711,24 (cento e quatro mil setecentos e onze reais e vinte e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Art. 2º As condições e orientações de trabalho são as constantes nas Portarias de nomeação do fiscal ora substituído que integram as pastas de fiscalização fornecidas a este quando de sua nomeação.

Art. 3º São de responsabilidade do fiscal ora nomeado os atestes e demais manifestações sobre fatos ocorridos durante o período da substituição.

Art. 4º Esta Portaria não revoga os efeitos das Portarias referidas no seu art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 14 de fevereiro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CAMILA CIURLETTI